



LEI COMPLEMENTAR Nº 16

de 05 de maio de 1998

"Altera a Tabela I, do Anexo I da Lei Complementar nº 011/97, de 03/06/97 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

de Coxim/MS

Lei Complementar Nº 16/1998 - 05 de maio de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em